PORTARIA Nº 258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o ofício do Departamento de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Mococa, relatando eventual falta praticada pelo Colaborador Municipal matriculado sob nº4480;

CONSIDERANDO, que tal fato caracteriza, em tese, a infração ao artigo 482, alínea 'd', da CLT e artigo 92, inciso I, do CP, passível de aplicação de penalidade administrativa, também de acordo com o artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº164/04;

CONSIDERANDO, que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à espécie e preservando o interesse público primário e secundário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidade administrativa cometida pelo empregado público municipal, matriculado sob nº4480.

F.N.

- Dra. Daia Gomes dos Santos (Presidente)
- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Secretária)
- Dr. Eduardo Paulino de Araújo

Art. 2º - Caberá a Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3º - Deverá ser expedida Notificação ao empregado público municipal, matriculado sob nº4480, com cópia da presente Portaria.

Parágrafo Único – As notificações e intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4º - O presente Processo Administrativo Disciplinar será registrado sob nº 09/2018, tendo como objeto a análise de eventual desídia no exercício da função, sendo que este fato caracteriza, em tese infração ao artigo 482, 'd', da Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 92, I, do Código Penal cc artigo 41, incisos IX, X, da Lei Complementar Municipal nº 164/04.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2.018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal